

LEI N.º 2152/79
de 22 de março de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 428.120,00, destinado ao pagamento de despesas de exercício anterior.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 428.120,00 (quatrocentos e vinte e oito mil e cento e vinte cruzeiros), destinado ao pagamento de despesas de exercício anterior e que terá a seguinte discriminação.

30.20	Encargos Diversos
30.20-0307212.93	Despesas de Exercícios Anteriores
30.20-3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores....428.120,00

Artigo 2º- O crédito autorizado no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

99999999.99	Reserva de contingência.....428.120,00
-------------	--

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
22 de março de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e dois dias do mês de março de mil novecentos e setenta e nove.


Ahed Said Amim
Diretor do Deptº de Administração